

	RO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	36/2023-A
	RO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	18/12/2023
Órgão Interessado:	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Gabinete do Presidente	
Assunto:	O presente Primeiro Termo de Aditivo de Prazo, tem como a vigência do contrato nº 039/2023, firmado em 11/05/2020 vigência para 23/08/2024, com fundamento legal no a 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o saldo objeto é a aquisição de forma parcelada de material de atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formos BA.	23, prorrogando a rt. 57 da Lei nº lo existente, cujo e escritório, para sa do Rio Preto –
Contratada	STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT 00.142.013/0001-03	DA CNPJ/MF n°
Justificativa resumio		
, -	n como objetivo aditamento de prazo ao contrato n. 039/202	
-	xistência de saldo quantitativo do objeto contratado, sem	alteração de preço
	no artigo 57, inciso da Lei n.º 8.666/93.	
Recursos Orçamenta	rios	
1 01 01 000	Company Manipingly	
I. 01.01.000	- Câmara Municipal;	
II. 01.031.00	1.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo;	
III. 3.3.9.0.30	.00 – Material de Consumo.	
	O PRESIDENTE DA CÂMARA	
Autorizo, na forma da	lei, que proceda a todos os atos administrativos necessários	ao atendimento da
solicitação contida ne	ste documento.	
	Hermínio Cordeiro dos Reis	
	Presidente	
	riesidente	
		



Formosa do Rio Preto – BA, 11 de dezembro de 2023

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando o aditamento de prazo ao contrato nº 039/2023, firmado em 11 de maio de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, através do termo de aditivo, prorroga o prazo de execução de fornecimento do objeto até 23/08/2024, com a empresa STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para atender as necessidades de manutenções do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA, de acordo a com a planilha detalhada de valores e justificativa em anexo.

Atenciosamente,

JURANDY DÈ SENE CORADO

Gerente de Compras

Portaria nº 009/2021



DA JUSTIFICATIVA

Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato Nº. 039/2023 oriundo do Pregão Presencial N. º 024/2023 - empresa contratada: STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para atender as necessidades de manutenções do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA.

O Contrato nº 039/2023, que tem como finalidade a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para atender as necessidades de manutenções do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA.

Quanto ao aditamento do prazo dá-se devido ao fato de que consta na cláusula segunda do supramencionado contrato, previsão para prorrogação de acordo com o artigo 57 Lei nº 8.666/93,

A referida prorrogação contratual se justifica em função que durante a vigência do contrato os produtos foram fornecidos regularmente, não havendo nenhuma ocorrência estranha ao objeto.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) Os produtos foram entregues pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;
- Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada;
- c) Há Parecer da fiscal de contratos atestando sobre possível aditivo contratual.

Ressalta-se ainda que existem saldo contratual, suficiente para atender as necessidades da Câmara no exercício de 2024, as mesmas condições iniciais do contrato, sem acréscimos sobre o valor unitário.



A execução de fornecimento do objeto até 23/08/2024, do saldo de R\$ 24.619,29 (vinte e quatro mil seiscentos e dezenove reais e vinte nove centavos).

A celebração do termo de aditivo justifica-se em razão da eficiência, bem como preza o **princípio** constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988 e está disposto na Clausula Segunda do contrato, nos termos da lei 8.666/93.

É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço/fornecimento ou no trato com os bens público.

Manifestação da Contratada:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

E, assim sendo, é de suma importância o adiantamento do mencionado Contrato para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Formosa do Rio Preto-BA, 11 de de 2023.

JURANDY DE^ISENE CORADO

Gerente de Compras Portaria nº 009/2021



Formosa do Rio Preto-Ba, 11 de dezembro de 2023

PARECER FISCAL CONTRATO

Contrato

039/2023

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº

Contratada:

00.142.013/0001-03, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa

do Rio Preto Bahia.

Na condição de fiscal de contratos, nomeado conforme Portaria n.º 04/2023, matricula nº. 018, de acordo art. 3º, IV da citada portaria, atesto para os devidos fins de direitos sobre a possibilidade de aditivo contratual, que a empresa STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, até a presente data, cumpriu fielmente com todas as suas obrigações/condições avençadas no contrato, de forma satisfatória, sem nenhuma ocorrência a relatar que desabone a continuidade do contrato.

Formosa do Rio Preto-Bahia 11 de dezembro de 2023

Atenciosamente.

Melissa Cambo Dias Fiscal do contrato



PORTARIA № 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia servidores públicos para atuarem como agente fiscalizador e acompanhar a execução dos contratos administrativos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, Vereador Hermínio Cordeiro dos Reis, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e considerando, o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar os servidores, Melissa Camilo Dias e Magna Domingas Rodrigues de Oliveira, para atuarem como equipe de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Poder Legislativo.

Artigo 2º. Os setores competentes deverão disponibilizar à equipe ora designada, fotocópias físicas e/ou digitalizadas dos contratos, aditivos, anexos, projeto básico e termo de referência, imediatamente após a sua publicação. Como também as respectivas faturas e medições, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização, para o cumprimento do disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º. Compete aos gestores/fiscais de contrato avaliar a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de acompanhamento, fiscalização, controle e orientação, devendo ainda:

I – Analisar se os termos dos contratos, convênios e/ou acordos celebrados atender as normas legais e a finalidade institucional e parlamentar deste Poder Legislativo, com vistas ao interesse público;

II - Sobre a regularidade do objeto pactuado, encaminhando-se ao setor financeiro até
 O5 (cinco) dias do seu recebimento, se não houver recusa;

III — Emitir parecer recusando bens e serviços que não estejam de acordo com o objeto pactuado ou não atendam as normas legais vigentes, encaminhando as recomendações

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 — Centro — Formosa do Rio Preto-Bahia — CEP 47.990-000 CNPJ: 63.079.453/0001-75 — Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br





e/ou providencias que entenderem necessárias à correção de possíveis distorções e/ou aplicação de penalidades ao contratado;

IV – Emitir parecer ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sobre as alterações demandadas dos contratos e seus aditivos, principalmente com vistas às prorrogações, supressões, adições e reajustes de preços;

V – Notificar formalmente a empresa contratada, por escrito, em caso de omissões, distorções, negligencias, irregularidades e/ou qualquer fato que comprometa a boa execução do objeto pactuado, como também prestar esclarecimentos das questões que estejam sob sua competência.

Vi - Comunicar à Mesa Diretora, ao responsável pelo Controle Interno e à Procuradoria, trinta dias antes do termino do contrato, os casos de omissões, distorções negligencias e irregularidades não sanadas durante a execução do contrato.

Artigo 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

Hermínio Cordeiro dos Reis Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 — Centro — Formosa do Rio Preto-Bahia — CEP 47.990-000 CNPJ: 63.079.453/0001-75 — Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br

STOFFELS Materials de Cons

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

À Comissão Permanente de Licitação

Contrato Nº 039/2023

Processo Administrativo Nº 036/2023

Pregão Presencial nº 024/2023

A empresa Stoffels Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ 00.142.013/0001-03, com sede na Av. Brasil, 200 - Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto-Ba neste ato representada por sua Sócia majoritária Sra. Joana cleuza Batista Mendes Stoffels, brasileira, casada ,empresaria, inscrita no CPF 348.746.071-87, vem respeitosamente a vossa Senhoria apresentar Pedido de Solicitação de Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 039/2023.

Formosa do Rio Preto-BA, 11 de dezembro de 2023

Stoffels/Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 00.142.013/0001-03 Joana Cleuza Batista Mendes Stoffels

Sócia-Administradora

348.746.071-87

AV. British, 2-6 - Centro CEP: 47.990-000 Formosa do Rio Preto - BA



CONTRATO Nº 039/2023

Pregão Presencial N.º 024/2023 Processo Administrativo n.º 036/2023

> TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICÍPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICÍPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, neste ato representada pela Senhora, Joana Cleuza Batista Mendes Stoffels, empresária, Portadora do CPF nº 348.xxx.071-xx, residente e domiciliado em Formosa do Rio Preto – BA, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023, constante do Processo Administrativo n.º 036/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para atender as necessidades de manutenções do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto, conforme especificações e quantitativos previstas no anexo I, termo de referência que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNIDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterados nos termos do art. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

CLÁUSULA TERCEIRA-PRECO E CONDIÇOES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme discriminados abaixo:

	The discrimination about the second s				
1	modulo tomada padrão 10A	unidade	10	7,99	79,90
2	modulo tomada padrão 20A	unidade	10	8,90	89,00
3	modulo interruptor simples 16A	unidade	10	7,10	71,00
4	placa 4x2 com suporte p/ 1 modulo	unidade	5	4,69	23,45
5	plaça 4x2 com suporte p/3 modulo	unidade	5	4,69	23,45
	placa 4x2 com suporte p/ 2 modulo	unidade	5	4,69	23,45
7	fig flexivel 1.5mm	metro	200	1,63	326,00
8	fio flexivel 2.5mm	metro	200	2,60	520,00
-5	fig flexivel 4.0mm	metro	200	3,85	770,00



10	fio flexivel 6.0mm	metro	200	5,60	1.120,00
11	fio flexivel 16.0mm	metro	200	16,50	3.300,00
12	cabo pp 2x4.0mm	metro	200	9,85	1.970,00
13	painel led sobrepor 18w	unidade	25	32,00	800,00
14	quadro distribuição 3/4	unidade	2	36,00	72,00
15	flexivel 40A	unidade	6	10,55	63,30
16	disj.tripolar 40A	unidade	2	57,00	114,00
17	disj.tripolar 70A	unidade	2	129,00	258,00
18	bucha plástica 8	unidade	300	0,10	30,00
19	bucha plastica 10	unidade	300	0,12	36,00
20	fita isolante 20mt	unidade	6	9,60	57,60
21	lâmpada led 15w	unidade	20	12,00	240,00
22	lâmpada led 20w	unidade	10	16,70	167,00
23	conector perfuração CDP 70	unidade	30	14,50	435,00
24	caixa padrão coelba trifásica	unidade	2	220,00	440,00
25	paraf.cab.panela 5.5x50	unidade	100	0,70	70,00
26	paraf.sext.rosca soberba 1/4x65	unidade	100	0,90	90,00
27	canaleta sistema X com adesivo 2.00mt	unidade	50	11,65	582,50
28	tubo pvc sold.20mm 6mt	unidade	2	22,00	44,00
29	tubo pvc sold.25mm 6mt	unidade	2	26,99	53,98
30	tubo pvc sold.50mm 6mt	unidade	2	105,00	210,00
31	tubo pvc esg.40mm 6mt	unidade	2	38,90	77,80
32	tubo pvc esg.50mm 6mt	unidade	2	68,50	137,00
33_	tubo pvc esg.100mm 6mt	unidade	2	99,00	198,00
34	joelho 90 sold.20mm	unidade	20	0,70	14,00
35	joelho 90 sold.25mm	unidade	20	0,90	18,00
36	joelho 90 sold.50mm	unidade	20	4,50	90,00
37_	joelho 90 esg.40mm	unidade	20	1,50	30,00
38	joelho 90 esg.50mm	unidade	20	2,35	47,00
39	joelho 90 esg.100mm	unidade	10	7,50	75,00
40	te sold.20mm	unidade	20	1,30	26,00
41	te sold.25mm	unidade	20	1,50	30,00
42	te sold.50mm	unidade	10	9,60	96,00
43	te sold.50x25mm	unidade	10	13,50	135,00
44	luva sold.20mm	unidade	50	0,75	37,50
45	luva sold.25mm	unidade	50	1,10	55,00
46	luva sold.50mm	unidade	10	4,90	49,00
47	te esg.40mm	unidade	10	2,70	27,00
	te esg.50mm	unidade	10	5,15	51,50
49	te esg.100mm	unidade	5	11,90	59,50
	joelho 90 sold. bucha latão 20x1/2	unidade	20	6,99	139,80
	joelho 90 sold, bucha latão 25x1/2	unidade	20	7,10	142,00
	luva sold, bucha latão 20x1/2	unidade	20	6,50	130,00
	luva sold. latao 25x1/2	unidade	20	6,99	139,80 19,50
	registro esfera 20mm	unidade	3	6,50	24,60
	registro esfera 25mm	unidade	3	8,20	112,00
56	registro esfera 50mm	unidade	4	28,00	59,94
57	sifão sanfonada universal	unidade	6	9,99	648,00
58	assento sanitário almofadado branco	unidade	6	108,00	620,00
59	ci sanitário 2pc bacia + caixa acoplada	unidade	11	620,00	020,00

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 - Centro - Formosa do Rio Preto-Bahia - CEP 47.990-000 CNRI: 63.079.453/0001-75 - Tel.: (77) 3616-2430- Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



	Camara Municipal de Fo				
60	anel vedação para vaso sanitário	unidade		8,50	51,00
61	parafuso S10 para fixar bacia sanitária/lavatório		10	3,00	30,00
62	torneira inox p/lavatório bica alta	unidade	2	89,00	178,00
63	torneira inox cozinha bica alta	<u>unidade</u>	2	89,00	178,00
64	torneira plástica p/jardim com bico	unidade	6	4,30	25,80
65	engate plástico 50cm x 1/2	unidade	4	6,90	27,60
66	adesivo plástico 175g	unidade	8	22,00	176,00
67	fita veda rosca 18mm x 25mt	unidade	8	8,70	69,60
68	mecanismo entrada universal p/cx acoplada	unidade	3	52,00	156,00
69	mecanismo saida universal p/cx acoplada	unidade	3	52,00	156,00
70	kit reparo ex acoplada completo acionamento duplo	unidade	2	225,00	450,00
_71	areia lavada	metro	1	155,00	155,00
72	cimento CPII 50kg	unidade	5	43,00	215,00
73	brita 3/4	metro	6	224,00	1.344,00
74	tinta acrilica interior/exterior 181	unidade	4	235,00	940,00
75	tinta acrilica semi brilho 181	unidade	4	450,00	1.800,00
76	rolo lā naturai 23cm	unidade	6	36,00	216,00
77	suporte p/rolo 23cm gaiola	unidade	6	8,90	53,40
78	trincha 1.1/2 700 (pincel)	unidade	6	4,35	26,10
79	trincha 2 700	unidade	6	5,75	34,50
80	trincha 2.1/2 700	unidade	6	6,80	40,80
81	tinta acrílica interior/exterior 3.61	unidade	8	55,00	440,00
82	tinta acrílica semi brilho 3.61	unidade	8	115,00	920,00
83	fechadura externa inox	unidade	4	68,00	272,00
84	dobradiça zincada 3.1/2	par	12	6,70	80,40
85	paraf, madeira 4.2x22	unidade	100	0,15	15,00
86	cadeado latão 40mm	unidade	4	31,00	124,00
87	caixa polietileno 500l	unidade	1	279,73	279,73
88	bloco cerâmico 8 furos	unidade	300	0,89	267,00
89	arame recozido 18	kg	2	22,00	44,00
90	massa pva 15kg	unidade	10	39,40	394,00
91	massa critica 15kg	unidade	10_	62,35	623,50
92	porta semi-oca madeira 80cm	unidade	2	168,00	336,00
93	argamassa interna AC1 20kg	unidade	6	22,00	132,00
94	argamassa AC3 20kg	unidade	3	62,00	186,00
95	tinta esm. sintético 3.61	unidade	2	126,00	252,00
96	mangueira eletroduto 25mm	metro	50	1,90	95,00
97	mangueira jardim c/ esguichos 30mt trançada	unidade	2	135,00	270,00
98	extensão 2P+T 5mt	unidade	2	32,00	64,00
99	filtro linha 3 tomada 2P+T	unidade	6	28,00	168,00
100	refletor led 100w	unidade	6	141,00	846,00
	Total geral				27.500,00

^{3.2} Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, entrega e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

a) A emissão da Nota Fiscal;



b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº8.666/93.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;

e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;

f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.1.1 São obrigações das partes, sem prejuízo das previstas no Termo de Referência, quando não coincidentes.

4.2 Obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;

b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;

c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;

d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;

e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;

f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;

g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- 4.3.1 São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência (Anexo I do Edital):
- a) Fornecer dos produtos de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova;
- b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato ser firmado;

c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vinculo empregatício com a CONTRATANTE;

d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;



- e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;
- g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;
- h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço/produtos;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Duodécimo

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;
- 7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;
- 7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;
- 7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 - Centro - Formosa do Rio Preto-Bahia - CEP 47,990-000 CNPJ: 63.079.453/0001-75 - Tel.: (77) 3616-2430- Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



- 8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multas: de mora de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93,
- 9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 9.3 Judicial, nos termos da legislação.
- 9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o prasente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 11 de maio de 2023.

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Herminia Cordeiro dos Reis Presidente da Câmara

ELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT

CNPJ/MF n° 00.142.013/0001-03

Testemunhas:

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 - Centro - Formosa do Rio Preto-Bahia - CEP 47.990-000 CNPJ: 63.079.453/0001-75 - Tel.: (77) 3616-2430- Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Formosa do Rio Preto, BA – 12 de dezembro de 2023

Do: Gabinete do Presidente Para: Roméria de Oliveira Nunes

Setor de Contabilidade

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação de aditivo ao contrato nº 039/2023, firmado em 11 de maio de 2023, com a empresa STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, solicito a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas ao aditamento de prazo e execução de fornecimento para até 23/08/2024, do saldo de R\$24.619,29 (vinte e quatro mil seiscentos e dezenove reais e vinte nove centavos), nos termos da lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto



Formosa do Rio Preto, BA – 12 de dezembro de 2023

De: Setor Contábil,

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Sr. Presidente,

Em resposta ao oficio expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentaria, de acordo com a LOA nº 326/2023, para o exercício 2024, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes ao aditamento de prazo, com a empresa STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, que tem como finalidade a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para atender as necessidades de manutenções do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA.

Unidade orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte recurso
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Duodécimo

Cordialmente,

ROMÉRIA DE CEIVEIRA NUNES

Setor de Contabilidade Portaria n. 03/2022



Formosa do Rio Preto, BA – 12 de dezembro de 2023

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Assessoria Jurídica

Srº: Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

Para atendimento à solicitação de aditivo de prazo de execução de fornecimento do objeto, ao contrato nº 039/2023 firmado em 11 de maio de 2023, com a empresa STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, que tem como finalidade a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para atender as necessidades de manutenções do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA, do valor conforme consta nos autos do processo.

Solicito elaboração de parecer jurídico relativo ao Processo de aditamento.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara M.de Rormosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-BA, 13 de dezembro de 2023.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto,

PARECER JURIDICO

REF: Aditamento de prazo de execução de fornecimento do objeto, ao contrato nº 039/2023, firmado em 11 de maio de 2023, com a empresa STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, que tem como objetivo prorrogação de vigência até 23 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Presidente desta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato n. 039/2023, firmado com a Empresa STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, que tem como finalidade o objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para atender as necessidades de manutenções do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA.

A Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar aditamento de prazo, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê na cláusula segunda a possibilidade solicitada, de acordo a Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57.

Moly



No caso apresentado, verifica-se que o presente Primeiro Termo de aditivo compreende o adiantamento por prazo do supramencionado contrato, vista que existe saldo suficiente conforme demonstrativo apresentados nos autos do processo.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2023.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam em anexo as Provas de Regularidade Fiscal que comprovam a manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação de acordo ao art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

Constam ainda, manifestação da contratada em continuar aceitando as mesmas condições iniciais do contrato, inclusive com os mesmos preços unitários e condições e pagamento do início do contrato.

Considerando que existe dotação orçamentária para fazer face a despesa no exercício de 2024, de acordo ao que determina os regulamentos que abordam a matéria

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

MARLOS CARVALHO ROCHA

OAB/BA nº 31.737 Assessor Jurídico Mat. 220



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023-A

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditivo de prazo ao Contrato Nº. 039/2023 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N. º 024/2023— empresa contratada: STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, — Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para atender as necessidades de manutenções do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA, considerando a justificativa apresentada no processo administrativo e a emissão de Parecer Jurídico favorável ao Termo de aditivo de prazo ao contrato.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo, referente saldo existente do contrato em questão, AUTORIZO o aditamento contratual até 23/08/2024.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Formosa do Rio Preto - BA, 18 de dezembro de 2023.

1 \10

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto

Atenchosamente,



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICÍPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, neste ato representada pela Senhora, Joana Cleuza Batista Mendes Stoffels, empresária, Portadora do CPF nº 348.xxx.071-xx, residente e domiciliado em Formosa do Rio Preto – BA, doravante denominada apenas CONTRATADA, constante do Processo Administrativo n.º 036/2023. resolvem celebrar o Primeiro Termo de Aditivo de prazo, oriundo do Pregão Presencial N.º 024/2023. sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para atender as necessidades de manutenções do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO

O presente aditivo ao Contrato Nº 039/2023, firmado em 11/05/2023, tem vigência até 31/12/2023. através deste instrumento, prorroga o prazo de execução de fornecimento do objeto até 23/08/2024. com saldo contratual de R\$ 24.619,29 (vinte e quatro mil seiscentos e dezenove reais e vinte nove centavos), conformo disposto na Clausula Segunda do contrato, nos termos da lei 8.666/93

/\



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 326/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, consignados nas Dotações Orçamentárias abaixo indicadas:

01.01. - Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001 - Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto (BA), 18 de dezembro de 2023

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Herminid Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara

STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LIDA

CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03

Contratada

Testemunhas:

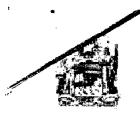
Tamora alrus de Olinuis CPF nº 070.884.765-09

CPF 4

onals 45.843 625.72

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 - Centro - Formosa do Rio Preto-Bahia - CEP 47.990-000 CNPJ: 63.079.453/0001-75 - Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br

y\



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/10/2023 14:36

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235806553

RAZÃO SOCIAL	
STOFFELS MATERIAIS DE CONSTRUCAO	LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
039.963.253	00.142.013/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

> Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

00.142.013/0001-03

Razão Social:

STOFFELS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Endereço:

AV BRASIL 258 / CENTRO / FORMOSA DO RIO PRETO / BA / 47990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112600261904360291

Informação obtida em 04/12/2023 15:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Praça da Matriz, 22

CENTRO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000

CNPJ: 13.654.454/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000748/2023.E

Nome/Razão Social: STOFFELS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

Nome Fantasia:

STOFFELS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Municipal: 0601

CPF/CNPJ: 00.142.013/0001-03

Endereço:

AV BRASIL, 200 STOFFELS MAT. DE CONST

CENTRO FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-990

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em25/11/2023 com base no Código Tributário Municipal.
Certidão válida até: 25/12/2023
Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.
Cádigo de controle desta certidão: 3600009089460000000601030000748202311257



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico: https://formosadoriopreto.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 25/11/2023 às 08:33:37

********** ******



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STOFFELS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 00.142.013/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:26:19 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: 97A3.5F3C.45C0.F7DB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOFFELS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.142.013/0001-03 Certidão nº: 58834248/2023

Expedição: 24/10/2023, às 11:45:20

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que STOFFELS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.142.013/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL

CONTRATO Nº 039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia.

Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para atender as necessidades de manutenções do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto. Finalidade: O presente aditivo ao Contrato Nº 039/2023, firmado em 11/05/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através deste instrumento, prorroga o prazo de execução de fornecimento do objeto até 23/08/2024, de acordo com que dispõe a Cláusula Segunda, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato original.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 18/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000 CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 / Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br